



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.007531/2020-88

EDITAL Nº 01 DE 06 DE JULHO DE 2020
PLANO DE APOIO À QUALIFICAÇÃO - PLANQUALI

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão do Plano de Apoio à Qualificação dos servidores da UFVJM - PLANQUALI e de acordo com a Resolução nº 27 - CONSU de 07/11/2014, torna pública a abertura das inscrições para candidatos às bolsas de estudo destinadas aos servidores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, regida pelo presente Edital e pelas normas contidas na referida Resolução.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. GERAL

O Plano de Apoio à Qualificação da UFVJM - Graduação e Pós-Graduação *Lato e Stricto sensu* - inclui a concessão de bolsas para os servidores da UFVJM e visa a melhoria de desempenho nas respectivas funções, bem como exercer a motivação de compromisso com a Instituição e, também, exaltar a capacidade reflexiva, crítica, técnica e científica, fundamentos para o exercício pleno da cidadania e para se alcançar a Missão da Instituição: "Produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional".

1.2. ESPECÍFICOS

- I - Viabilizar a formação, no nível de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* dos Servidores da UFVJM;
- II - Buscar os meios necessários para implantar na UFVJM a formação e a qualificação de servidores como uma política institucional, considerando um conjunto integrado de iniciativas de curto, médio e longo prazo dentro do planejamento e das ações de interesse institucional;
- III - Atuar na constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores da UFVJM.

2. FORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. O Programa disponibilizará bolsas aos servidores técnico-administrativos e docentes efetivos da UFVJM contemplados pelas normas deste Edital, considerando a disponibilidade orçamentária informada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, sendo o total de recursos rateados igualmente para a qualificação de docentes e técnico-administrativos.

2.2. Caso haja sobra de recursos em qualquer das categorias funcionais, a mesma será repassada à outra categoria.

2.3. A disponibilização de bolsas pelo PLANQUALI-UFVJM visa propiciar o custeio de despesas relacionadas à participação nos cursos de qualificação.

2.4. O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, mediante depósito em sua conta bancária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

2.5. O bolsista terá direito ao recebimento da bolsa referente ao mês de conclusão da qualificação, a qual deverá ser comunicada à PROGEP, pelo email diretoriasd.progep@ufvjm.edu.br, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de conclusão, ficando o direito ao recebimento da bolsa extinto a partir do mês subsequente à referida data.

3. VALOR DA BOLSA:

3.1. O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

3.2. A bolsa concedida somará um máximo de 12 (doze) parcelas mensais no exercício anual, não havendo qualquer impedimento ao servidor beneficiário para concorrer a novo edital, caso não tenha integralizado seu curso.

Parágrafo único: servidores que estão em período de dilação de prazo do curso de qualificação não poderão solicitar a bolsa PLANQUALI.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

4.1. Terá direito de concorrer ao PLANQUALI o servidor que satisfaça cumulativamente às seguintes condições:

I - o efetivo exercício de pelo menos 03 (três) anos na Instituição;

II - habilitação na última avaliação de progressão por mérito mediante apresentação do anexo IV da Resolução CONSU 15/2014 - Parecer conclusivo de avaliação de desempenho ou Portaria.

III - admissão no curso de Graduação ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação.

IV - declaração de que não possui escolaridade ou titulação equivalente àquela que pode ser alcançada com a concessão da bolsa que será analisada e deliberada pela Comissão do PLANQUALI; (Anexo II do Edital);

V - declaração de não ser beneficiário de qualquer outra bolsa ou benefício; (Anexo II do Edital);

VI - termo de compromisso de manter-se vinculado à UFVJM, a partir do término do curso por período, no mínimo, igual à duração do mesmo, sob pena de ressarcimento integral dos valores repassados pela Instituição com o programa correspondente. (Anexo II do Edital)

VII - Comprovar compatibilidade do horário do curso com o horário de trabalho, caso não esteja legalmente afastado para qualificação. (Anexo III do Edital)

4.2. Os servidores docentes podem candidatar-se somente em caso de formação de mestrado e doutorado.

4.3. Não poderá se inscrever neste edital o servidor que se enquadre em uma das seguintes situações:

- I - estiver frequentando o curso na condição de aluno não regular, especial, ouvinte, inscrito em unidade curricular ou qualquer outra condição discordante deste Edital;
- II - já possuir diploma do mesmo nível em que estiver pretendendo a formação;
- III - já ser beneficiário de qualquer outra bolsa ou benefício;
- IV - estiver afastado, em licença ou suspenso em situações que não caracterizem efetivo exercício, previstas na Lei 8.112/1990;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os servidores interessados deverão realizar o pedido de inscrição pelo Sei! - Sistema Eletrônico de Informações . O processo deverá ser instruído conforme orientações abaixo:

- a) Tipo de Processo: Documentos: Envio de Documento Avulso;
- b) Especificação: Nome do servidor - Inscrição Edital Planquali 01, de 03 de julho de 2020;
- c) Nível de Acesso: Restrito;
- d) Hipótese legal: Documento Preparatório;
- e) Incluir todos os documentos conforme item 5.5 deste edital;
- f) Encaminhar o processo para a Divisão de capacitação - DCD.

5.2. O período de inscrição será, impreterivelmente, de **03 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2020**.

5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios ou por e-mail.

5.4. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - formulário de inscrição, devidamente preenchido; (Anexo I do Edital)
- II - cópia de certificado de conclusão do ensino médio, no caso de pretendente à formação de graduação; de ensino superior, se pretendente à formação de pós-graduação *lato sensu*, de mestrado ou de doutorado;
- III - cópia de comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu*, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, ou de mestrado e doutorado, recomendado pela Capes.
- IV - portaria de homologação do estágio probatório.
- V - declaração emitida pela instituição pública ou privada da duração normal do curso em que estiver matriculado;
- VI - se técnico-administrativo, declaração de compatibilidade do horário de trabalho devidamente assinada pelo servidor e pela chefia imediata e/ou a portaria de afastamento; (Anexo III do Edital)
- VII - Declaração/Termo de compromisso, conforme modelo disponibilizado pela comissão PLANQUALI. (Anexo II do Edital);
- VIII - Comprovante de habilitação na última avaliação de progressão por mérito mediante apresentação do anexo IV da

5.5. Não serão aceitas inscrições condicionadas à apresentação posterior de qualquer um dos documentos solicitados, sendo analisadas somente as inscrições que apresentarem a documentação completa.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

6.1. A seleção dos candidatos será feita obedecendo à seguinte ordem:

- I - servidor que tiver menor remuneração;
- II - servidor que estiver mais próximo da conclusão do curso, em meses;
- III - servidor que tiver mais tempo de serviço na UFVJM;
- IV - servidor que tiver maior tempo de serviço público federal;
- V - servidor que tiver maior idade.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos candidatos a serem contemplados cabe à Comissão PLANQUALI considerando o disposto no presente Edital e na Resolução nº 27 - CONSU de 2014.

7.2. Para a concessão das bolsas deste Edital será considerada como início o mês de Outubro de 2020.

8. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

8.1. A obtenção da concessão bolsa do PLANQUALI pressupõe que o candidato assuma, perante a UFVJM, as seguintes obrigações:

- I - assinar o termo de compromisso conforme modelo estabelecido pela Comissão;
- II - frequentar regularmente o curso visando a sua conclusão sem qualquer interrupção;
- III - apresentar à Comissão PLANQUALI em até 30 (trinta) dias após o término do ano letivo o Relatório Anual de Atividades Acadêmicas (Histórico Escolar) com o respectivo rendimento e a previsão da data de conclusão do curso, acompanhada de declaração comprobatória da Instituição de Ensino na qual estiver matriculado;
- IV - comunicar à Comissão PLANQUALI quando da conclusão ou interrupção do curso no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ocorrência do fato;
- V - apresentar à Comissão PLANQUALI o comprovante do certificado ou diploma obtido ou declaração de término dos estudos e/ou créditos, e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fornecidos pela instituição formadora até 30 (trinta) dias após a ocorrência.

8.2. A não conclusão do curso a que se propôs o servidor, salvo pelos motivos previstos na legislação vigente, implicará na devolução integral dos recursos financeiros recebidos até 30 dias após definida a inviabilidade de continuidade dos estudos.

9. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

9.1. Após a conclusão do curso, o bolsista deverá:

I - Permanecer na UFVJM por um período igual ou superior ao da concessão da bolsa ou auxílio, contado a partir da data em que reassumiu suas funções na UFVJM;

II - responder, dentro dos prazos indicados, aos questionamentos que vierem a ser realizados pela PROGEP ou pela Comissão do PLANQUALI, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;

III - devolver à UFVJM qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência do respectivo programa; e

IV - restituir à UFVJM os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos caso o curso seja interrompido pelo não cumprimento de compromissos firmados junto ao programa ou por desistência de conclusão do curso.

V - apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes ao curso de participação do servidor, inclusive após a efetivação de sua matrícula como aluno regular do curso;

10. CRONOGRAMA

10.1. Neste edital será obedecido o seguinte cronograma:

Período de inscrições	03/08/2020 a 14/08/2020
Análise da documentação	17/08/2020 a 21/08/2020
Publicação do resultado	24/08
Prazo para interposição de recursos	25/08/2020 a 26/08/2020
Resultado final	31/08/2020

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Resolução nº 27 - CONSU de 07/11/2014 é parte integrante do presente Edital.

11.2. À Comissão PLANQUALI é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.3. A disponibilidade financeira informada pela PROPLAN para contemplação do presente Edital é de R\$ 80.000,00. Desse valor, 50% será destinado aos docentes e 50% aos técnico-administrativos.

11.4. Os casos omissos na Resolução e no presente Edital serão decididos pela Comissão PLANQUALI.

Diamantina, 06 de julho de 2020.

ALTAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/UFVJM
Presidente da Comissão PLANQUALI



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira**,



Pró-Reitor, em 06/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123009** e o código CRC **827BC7C0**.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PLANO DE APOIO À QUALIFICAÇÃO
PLANQUALI

Nome Completo:		
Matrícula Siape:	Cargo:	CPF:
Setor de Lotação/Campus:		Ramal:
Endereço Residencial:		
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Curso de: () Graduação () Pós-Graduação <i>lato sensu</i> () Mestrado () Doutorado		
Nome do Curso:		
Área:		
Nome da Instituição:		
Data de ingresso no curso:		
Duração normal do curso:		
Data prevista para término:		
Observações:		

Local/data:

Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ declaro, para fins de participação no Edital 01 - PLANQUALI /2020 - UFVJM que não possuo nível de escolaridade ou titulação equivalente à pleiteada nessa solicitação e não sou beneficiário de qualquer outra bolsa ou benefício. Assumo o compromisso de permanecer em efetivo exercício na UFVJM, a partir do término do curso por período, no mínimo, igual à duração do mesmo, sob pena de ressarcimento integral dos valores repassados pela Instituição com o programa correspondente. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com o disposto no Edital 01 - PLANQUALI e na Resolução nº 27 - CONSU, de 07/11/2014.

Local e data

Assinatura do Servidor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO CURSO COM O HORÁRIO DE TRABALHO

Declaro, para atendimento às exigências do Edital 01 PLANQUALI/2020 estar ciente que o(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) _____ está cursando _____ na _____ Instituição _____, e que o horário do curso é compatível com o seu horário de trabalho nesta Instituição, conforme tabela abaixo:

Semana	Horário do curso	Horário de trabalho
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Observação:		

Local e data

Assinatura do Servidor

Assinatura da chefia imediata com carimbo

Referência: Processo nº 23086.007531/2020-88

SEI nº 0123009